

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE: Nº 847/83 (PROC. DREC - 529/83)

INTERESSADO : EXTERNATO "MADRE CECÍLIA" DE CAMPINAS

ASSUNTO : CONVALIDAÇÃO DE ATOS ESCOLARES DE ISABELA CAVALCANTI PIERECK, SUZANA LIMA DE CAMPOS CASTRO E RAQUEL LIMA DE CAMPOS CASTRO

RELATOR : CONSELHEIRO GÉRSO N MUNHOZ DOS SANTOS

PARECER CEE : Nº 1460/83 - CEPG - APROVADO EM 14/09/83

1. HISTÓRICO:

A sra. diretora do Externato Madre Cecília, da DRE de Campinas, 1ª DE do mesmo município, situado na Av. Celso Silva Teles, 700, em Campinas, solicitou a este Colegiado a convalidação da matrícula e atos escolares praticados pelas alunas abaixo relacionadas:

- 1 - Isabela Cavalcanti Piereck
- 2 - Suzana Lima de Campos Castro
- 3 - Raquel Lima de Campos Castro

O pedido de convalidação foi formulado tendo em vista que aquelas alunas frequentaram os primeiros anos de escolaridade na Escola Infantil "Mundo da Criança", localizada em Campinas, que funcionou sem ter obtido a autorização necessária e que já teve suas atividades encerradas.

A situação específica de cada uma daquelas menores esta transcrita a seguir, a fim de que se explicita cada situação a ser apreciada pelo Conselho:

1 - ISABELA CAVALCANTI PIERECK

Nascida em 29.07.68, no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, é filha de Edgard de Miranda Piereck e de Ana Maria Cavalcanti Piereck.

Admitida, em 1975, na Escola Infantil "Mundo da Criança", lá frequentou as 1ª e 2ª séries, transferindo-se para o externato Madre Cecília, em 1977, tendo sido acolhida na 3ª série daquela escola.

Concluiu a 8ª série do 1º grau em 1982 no Externato "Madre Cecília".

2 - SUZANA LIMA DE CAMPOS CASTRO

Nascida em 06.01.1968, em Campinas, no Estado de São Paulo, é filha de Antônio Carlos Leitão de C. Castro e de Violeta M. L. de Campos Castro.

Matriculada em 1975, na 1ª série, na Escola Infantil "Mundo da Criança", no ano seguinte, ainda naquela escola, frequentou a 2ª série, tendo sido transferida

a seguir para o Externato "Madre Cecília", no ano de 1977 na 3ª série onde concluiu a 8ª série em 1982.

3 - RAQUEL LIMA DE CAMPOS CASTRO

Nascida a 23.01.69, em Campinas,, no Estado de São Paulo, é filha de Antônio Carlos Leitão de C. Castro e Violeta Maria L. de Campos Castro.

Matriculada, em 1976, na 1ª série do 1º grau, na Escola Infantil "O Mundo da Criança", no ano letivo seguinte, em 1977, foi admitida na 2ª série do Externato Madre Cecília, onde, em 1982 concluiu a 8ª série.

À vista dos históricos escolares expedidos pela Escola Infantil "O Mundo da Criança", estabelecimento de ensino que deixou de funcionar, sem que tivesse regularizado o seu funcionamento, considerado irregular, por não ter sido convenientemente autorizado, pelos canais competentes, as menores arroladas neste protocolado foram matriculadas no Externato Madre Cecília.

A fim de regularizar-lhes a vida escolar, os órgãos da Secretaria de Estado da Educação manifestaram-se pela convalidação das matrículas e dos atos escolares praticados pelas alunas aqui citadas, no Externato Madre Cecília, da 1ª DE de Campinas.

A Deliberação CEE 14/78, possibilita às escolas procederem à verificação do nível de escolaridade de alunos que "por motivos relevantes, não possam apresentar a documentação escolar exigida".

Salvo melhor entendimento, é de se salientar o artigo 2º da Deliberação CEE 14/78, cuja redação é a seguinte:

"Artigo 2º - A escola que receber o aluno avaliará o seu grau de escolarização a fim de indicar a série em que será matriculado, considerando, ainda, a idade do interessado, o depoimento do pai ou responsável acerca dos estudos realizados e outras verificações julgadas oportunas pela direção da escola recipiendária"

Há neste processo manifestação do Externato Madre Cecília, em resposta à solicitação de pronunciamento, pedida pela DRE de Campinas, na qual fica explicitada a prática de submissão das alunas a testes de verificação de escolaridade, relatada conforme se segue (fls. 11 do processo DREC- 529/83)

"2 - Sim. Por ocasião da matrícula foram aplicados testes, arquivados nos prontuários, e as alunas consideradas aptas à matrícula"

3. CONCLUSÃO:

À vista do exposto, ficam convalidadas as matrículas de Isabela Cavalcanti Piereck, na 3ª série do 1º grau, de Suzana Lima de Campos Castro, na 3ª série do 1º grau e de Raquel Lima de Campos Castro na 2ª série do 1º grau, todas no Externato Madre Cecília da DRE de Campinas.

São Paulo, 19 do agosto de 1983

A) Cons. Gérson Munhoz dos Santos
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Abib Salim Cury, Bahij Amin Aur, Gérson Munhoz dos Santos, Sólton Borges dos Reis, Hélio Jorge dos Santos e Cecília Vasconcelos Lacerda Guaraná.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 24 de agosto de 1983.

A) Cons. Bahij Amin Aur
Vice-Presidente no exercício
da Presidência

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 14 de setembro de 1983.

a) CONSº CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE